

**PROAD Nº 4.107/2022**

**Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

**REQUISITANTE:** COORDENADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA

**OBJETO:** Inscrição dos servidores Vera Lúcia de Almeida Miranda e Carlos Cavalcante Melo no curso “Direito Administrativo no Processo de Pessoal. Questões Práticas Relacionadas a Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos”, que será promovido pela empresa ONE CURSOS, com carga horária de 16 horas, na modalidade on-line.

**CONTRATADA:** ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

**CNPJ:** 06.012.731/0001-33

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

Consta disponibilidade orçamentária (docs. 7/8).

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU , nem no CADIN (docs. 9/11).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº 381/2022 (doc. 14) opina sobre a legalidade da contratação.

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

**À Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 3 de agosto de 2022.

**MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**  
**Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN**